



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.: _____
Rubrica: _____
Matricula: _____

TERMO DE REFERENCIA

I- OBJETO: Credenciamento para a aquisição de materiais de construção, conforme itens especificados na Tabela SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, visando atender às demandas das Secretarias Municipal, para execução de obras, reformas, manutenções e demais intervenções de infraestrutura urbana no município.

II- JUSTIFICATIVA: A Prefeitura Municipal de Tibau/RN, por meio de suas Secretarias, tem a responsabilidade de promover ações que garantam a adequada infraestrutura urbana, assegurando condições dignas de uso dos espaços públicos, manutenção de prédios públicos e execução de pequenas e médias obras voltadas ao interesse coletivo.

Nesse contexto, verifica-se a necessidade de aquisição contínua e diversificada de materiais de construção, indispensáveis para o atendimento das demandas de obras, reformas, reparos emergenciais, manutenções preventivas e corretivas, bem como demais intervenções de infraestrutura urbana.

Optou-se pelo credenciamento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de procedimento que possibilita a contratação de diversos fornecedores que atendam às condições previamente estabelecidas no edital, garantindo a continuidade no fornecimento e transparência no processo administrativo.

Além disso, a adoção dos itens especificados na Tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) como referência de preços atende às exigências legais de estimativa de custos em contratações públicas, garantindo padronização, confiabilidade e alinhamento aos parâmetros oficiais definidos pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, evitando sobrepreços e assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, o credenciamento para aquisição de materiais de construção torna-se medida indispensável para assegurar a pronta resposta às demandas das Secretarias Municipais, de modo a viabilizar a execução das políticas públicas, a preservação do patrimônio público e a melhoria da qualidade de vida da população Tibauense

III- PRODUTO(S) E ESPECIFICAÇÃO(ÕES) TECNICA(S):

A aquisição e/ou serviços a serem oferecidos encontram-se discriminados e devidamente especificados a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR ESTIMADO (R\$)
1	Materiais de Marcenaria abrangendo: madeiras, compensados, barrotes, caibros, linhas, ripas, tábuas, e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI/RN)	VALOR	280.000,00



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.: _____

Rubrica: _____

Matricula: _____

2	Materiais de Pintura abrangendo: tintas, massas, texturas, cal, impermeabilizantes, solventes e removedores, fundos e seladores, vernizes, zarcão e primer epoxi, silicones, adesivos e colas, pincéis e rolos, lixas e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI/RN)	VALOR	230.000,00
3	Materiais de Serralheria abrangendo: chapas de aço, discos de corte, Barra de aço CA-25, CA-50, CA-60, gabião, caixa de malha 8/10 cm, tela de aço, viga estrutura de aço, arame galvanizado, barra de ferro, Ferro 1, ferro 5/16, etc e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI/RN)	VALOR	90.000,00
4	Materiais de Alvenaria abrangendo: cimento, argamassa, gesso, areia, brita, aditivos, blocos cerâmicos, elementos vazados, e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI/RN)	VALOR	270.000,00
5	Materiais com finalidades estruturais abrangendo: vergalhões, telas, pré-moldados de concreto, blocos estruturais, adesivo estrutural, resina epóxi, grautes, e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI/RN)	VALOR	60.000,00
6	Materiais Hidros sanitários abrangendo: tubos e conexões, louças, aparelhos e metais, caixas e ralos, registros e válvulas, torneiras, mangueiras, chuveiros, reservatórios, calhas metálicas e plásticas, barras de apoio e acessibilidade, adaptadores e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI/RN)	VALOR	210.000,00
7	Materiais de Revestimento abrangendo: pisos cerâmicos, porcelanatos, piso tátil de borracha, argamassa colante, rejunte, forro mineral ou de gesso, mármore, granitos, rufos pré-moldados, massa plástica, drywall e demais acessórios,	VALOR	200.000,00



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.: _____

Rubrica: _____

Matricula: _____

	complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI/RN)		
8	Ferramentas e Equipamentos Manuais abrangendo: aparelho para corte e solda, compressor de ar portátil, riscadeira de piso, serras, escadas, EPI, telas de proteção e lonas, carro de mão, ferramentas manuais em geral, e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI/RN)	VALOR	50.000,00
9	Material de Vidraçaria abrangendo: vidros, espelhos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI/RN)	VALOR	70.000,00
10	Sistema de Proteção contra Descarga Atmosférica Abrangendo: para-raios, condutores, isoladores e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI/RN)	VALOR	20.000,00
11	Materiais de combate à incêndio abrangendo: hidrantes, mangueiras, extintores, conexões, tubulações, placas de sinalização, luz de emergência, porta corta-fogo e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI/RN)	VALOR	20.000,00
12	Materiais de Esquadrias abrangendo: portas e janelas em madeira, alumínio ou aço, grades e portões, caixa de porta, alizar, fechaduras e cadeados, mola hidráulica, puxador e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI/RN)	VALOR	170.000,00
13	Materiais de Pavimentação abrangendo: material de Jazida: pedregulho/ piçarra, e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI/RN)	VALOR	100.000,00
14	Ferramentas e máquinas elétricas abrangendo: martetele rompedor, lavadoras de alta pressão, furadeira, serra circular de bancada, e demais acessórios,	VALOR	30.000,00



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.: _____

Rubrica: _____

Matricula: _____

	complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI/RN)		
15	Materiais de Paisagismo abrangendo grama, mudas, arbustos, árvores, palmeiras e rasteiras e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI/RN)	VALOR	50.000,00
16	Materiais Elétricos abrangendo: tomadas, interruptores, cabos fios, iluminação, disjuntores e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI/RN)	VALOR	250.000,00
17	Materiais de Telhas e Calhas abrangendo: telhas cerâmicas, de fibrocimento, de fibra de vidro, de aço, de policarbonato ou de alumínio, e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI/RN)	VALOR	230.000,00
18	Materiais de ferragens abrangendo: dobradiças, fechaduras, trancas, pregos, parafusos, suportes, ganchos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI/RN)	VALOR	100.000,00
19	Divisórias e forros em geral , e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI/RN)	VALOR	80.000,00

IV- TABELA SINAPI:

A Tabela SINAPI é um banco de dados que define os valores de insumos e serviços necessários em obras e serviços de Engenharia. Ela é revisada pela CAIXA e IBGE, e divulgada todos os meses afim de manter todos os dados atualizados, inserir novos insumos e desativar os que não são mais utilizados.

Entende-se que a utilização da tabela SINAPI seria, a princípio, suficiente para referenciar os valores envolvidos na aquisição dos insumos necessários para atendimento dos setores envolvidos com a administração.

A definição do preço unitário dos insumos será por meio da tabela SINAPI/RN, com a aplicação do percentual de desconto ofertado no credenciamento.



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.: _____
Rubrica: _____
Matricula: _____

O levantamento de preços deverá ser de acordo com a base do sistema de preços e custos da construção civil da Caixa Econômica Federal - SINAPI do Estado do Rio Grande do Norte, NÃO DESONERADA, vigente, disponível em: <https://www.caixa.gov.br/site/Paginas/downloads.aspx#categoria>

Em relação ao Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, a Caixa Econômica Federal é a responsável pela manutenção da base técnica de engenharia, a qual é resultado de pesquisas mensais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE sobre os custos e índices da construção civil.

V- ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS:

O preço dos materiais para entrega será calculado com base no percentual de desconto oferecido pela proponente credenciada sobre a TABELA SINAPI/RN NÃO DESONERADO vigente na data da emissão da Autorização de Fornecimento.

O preço sobre o qual incidirá o percentual de desconto registrado será previamente confirmado pelo gestor e/ou fiscal do contrato, com base no desconto ofertado pela proponente credenciada nos termos do Termo de Referência.

Durante a vigência do credenciamento, a proponente credenciada ficará obrigada a fornecer os materiais de acordo com o percentual de desconto registrado, nas quantidades indicadas em cada Autorização de Fornecimento.

A proponente credenciada não poderá, sem motivo justo, devidamente comprovado e informado, recusar-se a fornecer os produtos solicitados pela Prefeitura Municipal de Tibau/RN.

VI- CONDIÇÕES E LOCALDE ENTREGA:

A empresa receberá através de e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Execução, e terá um prazo máximo de 02 (dois) dias corridos para efetuar a entrega dos produtos, constantes da ordem de compra. O fornecimento dos itens componentes do objeto do presente credenciamento será efetuado, parceladamente, à medida das necessidades da PMT, e entregue na Sede da Prefeitura Municipal de Tibau/RN, localizada na Rua do Pargo, 76, Centro, ou em local determinado pela Secretaria requisitante, de acordo com as quantidades e especificações constantes na Ordem de Compra, sendo a documentação devidamente conferida pelo Fiscal de Contrato.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar do recebimento da notificação sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O não fornecimento dos produtos será motivo de aplicação das penalidades previstas no edital.

VII- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DA DESPESA:

O pagamento será efetuado em sua totalidade no prazo não superior a 30 (trinta) dias a contar da data de entrega de cada parcela do objeto, mediante apresentação da nota fiscal discriminativa



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.: _____
Rubrica: _____
Matricula: _____

devidamente conferida e atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada das Certidões que comprove a regularidade Fiscal e Trabalhista da Empresa, mediante emissão de ordem bancária para crédito na conta corrente do fornecedor.

VIII- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

IX- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

X- MEDIDAS ACAUTELADORAS:



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.: _____
Rubrica: _____
Matricula: _____

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação

XI - CONTROLE DA EXECUÇÃO:

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

O gestor do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

O Fiscal de Contrato, responsável pela fiscalização será designado para esta função.

XII- AVALIAÇÃO DOS CUSTOS:

O valor total informado para possível aquisição de insumos, trata-se de mera estimativa de consumo durante a vigência do credenciamento, não vinculando a Administração à utilização da sua totalidade.

O custo total estimado para a aquisição de materiais / insumos / equipamentos, para as Secretarias Municipais, bem como outros necessários e entendidos como materiais de construção, durante o prazo de vigência do credenciamento é de R\$ 2.510.000,00 (dois milhões quinhentos e dez mil reais).

O desconto deverá ser aplicado sobre os valores ofertados na TABELA SINAPI/RN NÃO DESONERADA, será de 11% (onze por cento).

XIII- DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

A disciplina das infrações e sanções administrativas serão aplicadas de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e a legislação pertinente aplicável ao caso.

XIV- PRAZO DE VIGÊNCIA:



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.: _____
Rubrica: _____
Matricula: _____

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato.

Tibau/RN, 20 de agosto de 2025.

Odécio Gonçalves Da Costa Filho
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

AUTORIZADO EM ____/____/____

Lidiane Marques da Costa
Prefeita